

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE/MARCA	QTD.	UND.	RS UNIT.	RS TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em blocos de intertravado no Distrito de Batateira, Município de Belém de Maria/PE		1,00	LOTE	386.353,9100	386.353,91

R\$ 386.353,91

(TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

Belém de Maria, 07 de abril de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klebson Cristiano Cicero Dos Santos

Código Identificador:A34D1800

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
EDITAL 01/2025

EDITAL Nº 01/2025**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA ABCDE/CESVASF – 2025**

A **COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, constituída pela Portaria nº 03/2025 de 30 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizado o Processo Seletivo Simplificado para Professor Especialista Substituto para contratação temporária, por excepcional interesse público, de 30 (trinta) Professores Universitários para atuarem no CESVASF, mediante aprovação e classificação em Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos, determinadas neste Edital. Para prover às necessidades ocasionais e urgentes, de excepcional interesse institucional e a fim de evitar graves prejuízos à continuidade do processo pedagógico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização e a execução da seleção ficarão sob a responsabilidade da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE e do Centro de Ensino Superior do Vale São Francisco - CESVASF.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado até completar, no máximo, 08 (oito) meses, de acordo com excepcional interesse público, sendo, a qualquer momento, invalidada, se houver realização de concurso Público para Professor Universitário da ABCDE/CESVASF.

1.3. O Contrato mencionado no subitem anterior é de natureza administrativa, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da administração pública por ato unilateral.

1.2. O quantitativo de vagas por formação do professor será o fixado no ANEXO I.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e sua realização será por meio de 02 (duas) etapas, cada uma de caráter eliminatório e classificatório, denominadas – **Análise Curricular e Entrevista**.

1.4. O presente Edital estará disponível no site: www.cesvasf.com.br.

2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. O(A) professor(a) lecionará a matriz curricular da disciplina para a qual será contratado(a) de acordo com o programa estabelecido pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF.

2.2. A depender da necessidade e conveniência da Instituição, após a contratação dos classificados, os professores poderão ser convidados a lecionar outras disciplinas, além daquelas que são objetos do presente Edital, dentro da mesma área de atuação.

2.3. A jornada de trabalho semanal é de no mínimo 12 (doze) horas e no máximo de 20 (vinte) horas para o cargo de Professor(a) Universitário(a). A carga horária poderá variar dentro do limite mínimo e máximos de acordo com a demanda semestral da Instituição.

2.4. Após a contratação dos classificados, os(as) professores(as) aprovados(as), que não estejam dentro do número das vagas, ficarão em cadastro de reserva, podendo ser convidados(as) a lecionar na Instituição desde que haja demanda na Instituição.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Apresentar Diploma ou certificado de conclusão de Curso na área a que pretende concorrer, de acordo com o ANEXO I, emitido por Instituição oficialmente credenciada em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.2. Ter no mínimo curso de Especialização *lato sensu* dentro da área de formação, para o cargo de Professor(a) Universitário(a).

3.3. Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas e, no máximo, de 20 (vinte) horas para o cargo de Professor(a) Universitário(a).

4. REMUNERAÇÃO MENSAL

4.1. A remuneração dos contratados Especialistas será feita nos valores de acordo com o ANEXO II.

4.2. A remuneração do(a) Professor(a) Substituto(a) será fixada em 80% (oitenta por cento) do vencimento estabelecido para Professor(a) Especialista efetivo, segundo a titularização, estabelecido expressamente no contrato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: **de 09 de abril a 25 de abril de 2025.**

5.2. As inscrições serão efetuadas no Setor de Pessoal da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE, localizado à Rua Coronel Trapiá, 202, Belém do São Francisco-PE, nos dias de terças-feiras as sextas-feiras e nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5.2.1. Serão aceitas inscrições por SEDEX, postadas até o último dia da inscrição para o endereço acima citado. Toda documentação apresentada já deverá estar devidamente autenticada.

5.2.2. Na inscrição presencial, o candidato deverá apresentar documentos originais e cópias, estas serão autenticadas pelo funcionário da Autarquia.

5.3. A inscrição constituir-se-á do preenchimento do requerimento de inscrição, ANEXO III, com data e assinatura, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas, devidamente autenticados. Documentos elencados:

A. Cópia do Diploma ou do Certificado do Curso;

B. Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;

C. Cópia do Certificado da Pós-Graduação;

D. Cópia da Carteira de Identidade;

E. Cópia do CPF;

F. Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

G. Cópia do certificado de Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

H. Cópia do Currículo devidamente comprovado.

I. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de depósito identificado na conta bancária do **Banco do Brasil - Agência 1028-6 - Conta Corrente 6160-3**, em nome da **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação**.

5.4. O currículo do(a) candidato(a) deverá ser organizado, seguindo o padrão do *Currículo Lattes*, considerando a seguinte ordem: informações pessoais, formação acadêmica, experiência pedagógica e experiência em projeto de pesquisa. Os itens serão avaliados de acordo com o ANEXO IV deste edital.

5.5. O(A) candidato(a) deverá apresentar o envelope ao funcionário da ABCDE, após autenticação dos documentos, será lacrado e em uma das faces deverá ser colada a etiqueta de identificação do(a) candidato(a), que se encontra no ANEXO V.

5.5.1. A ABCDE não irá conferir a documentação dos candidatos no momento da inscrição, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação correta, de acordo com o edital.

5.6. A cada candidato só será permitida uma inscrição.

5.7. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição, Anexo IV, a área que poderá atuar. Após a efetivação da inscrição, não será admitida, em qualquer hipótese, a alteração da inscrição ou acréscimo de documentos;

5.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e será excluído(a) do processo de seleção os profissionais que:

A. não as oferecer de forma completa, correta e legível;

B. não juntar os documentos comprobatórios exigidos;

C. fornecer dados comprovadamente inverídicos ou não autenticados.

5.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição ou verificadas falsidades de declarações e irregularidades nos documentos.

5.9.1 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.9.2. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento das regras.

6. ISENÇÃO DE PAGAMENTO

6.1. Ter renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal.

6.1.1. Entregar no ato da inscrição o requerimento de solicitação de isenção da taxa, conforme modelo no ANEXO VI deste Edital.

6.1.2. Anexar declaração de IR do exercício anterior ou declaração de renda particular autenticada em cartório.

6.1.3. Comprovar a inscrição no Cadastro único de Programas Sociais, através da indicação do Número de Identificação Social – NIS.

6.1.4. As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

6.1.5. Não será concedida a isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de solicitar a isenção conforme os itens anteriores no período **de 09 a 14 de abril de 2025.**

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

c) Deixar de anexar declaração de hipossuficiência com firma reconhecida em cartório junto ao requerimento conforme ANEXO VI.

d) A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº83.936, de 6 de setembro de 1979.

- e) Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e queiram participar do certame deverão efetuar o pagamento da taxa até a data limite conforme cronograma.
- f) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito à inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo de que trata este edital.

7.2. Serão reservadas 2 (duas) vagas para Pessoa com Deficiência - PCD, em respeito ao percentual de 5% previsto na legislação.

7.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição na Seleção Simplificada, ser portador de deficiência, especificando-a e submeter-se, quando comprovado, a exame médico oficial ou credenciado pela Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação – ABCDE, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e quanto ao grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

7.4. Considera-se Pessoa com Deficiência - PCD aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O Processo de Seleção contará de 02 (duas) etapas:

- a) 1ª fase, dia 16 de maio de 2025: **Análise Curricular** e,
b) 2ª fase, dia 23 de maio de 2025: **Entrevista**.

8.2. Orientações Gerais:

8.2.1. As etapas serão realizadas nas dependências da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação – ABCDE, em dia e horário estabelecido no Cronograma deste edital (ANEXO VIII). A Comissão Geral da Seleção Simplificada dará ciência aos candidatos sobre a ordem das entrevistas, por meio do site da IES www.cesvasf.com.br e em publicações no mural do ABCDE/CESVASF.

8.2.3. O candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência ao local indicado pela Comissão, munido de documento de identificação com foto.

8.2.4. Será automaticamente eliminado do certame, o candidato que não se apresentar até a hora designada para a realização da entrevista e que não atender às exigências deste edital.

8.2.5. Não será permitida a realização da entrevista em outro local, que não seja o determinado pela Comissão.

8.2.6. Não será permitido, durante a realização da entrevista, qualquer tipo de consulta, nem uso de telefone celular ou outros equipamentos de comunicação.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os títulos apresentados serão organizados, para efeito de julgamento, de acordo com o ordenamento da Plataforma Lattes – CNPq.

9.2. Os títulos obtidos em países de língua diferente da portuguesa deverão ter tradução oficial, realizada por tradutor juramentado. Deverão ser apresentados em ambas as línguas e estar revalidados em território brasileiro, de acordo com as normas legais.

9.3. O julgamento da prova de títulos será realizado pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios constantes no ANEXO IV. A nota atribuída será registrada em formulário próprio e lacrada em envelope para cada candidato, que será assinado pelos três (03) membros da Banca Examinadora e entregue ao presidente da Comissão Organizadora da Seleção, responsável pela sua guarda.

10. DOS RESULTADOS

10.1. A Comissão Examinadora consolidará o resultado da seleção no dia 30 de maio de 2025 e indicará os(as) candidatos(as) selecionados(as) por ordem de classificação.

10.2. Ocorrendo empate no resultado final serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação de formação/qualificação profissional;
b) maior pontuação na Entrevista;
c) mais idoso.

10.3. O resultado final preliminar será publicado no dia 03 de junho de 2025, quando estará disponível no local das inscrições e no site do Centro do Ensino Superior do Vale São Francisco: www.cesvasf.com.br.

10.4. O resultado final definitivo será publicado no dia 06 de junho de 2025, quando estará disponível no local das inscrições e no site do Centro do Ensino Superior do Vale São Francisco: www.cesvasf.com.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso exclusivamente nos dias 04 e 05 de junho de 2025.

11.2. O recurso deverá ser preenchido (ANEXO VI) e entregue em duas vias para ser protocolado à Comissão Geral da Seleção Simplificada, no horário das 8h às 12h, Setor de Pessoal da ABCDE, à Rua Coronel Trapiá, 202, Centro – Belém do São Francisco–PE.

12. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

12.1. O provimento das vagas dar-se-á no nível da classe de Professor Substituto na carreira do Magistério Superior, no regime de trabalho de Tempo Parcial, sendo estabelecido um contrato de trabalho entre a ABCDE e o(a) professor(a) aprovado e classificado, pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ocorrer prorrogação por igual período.

12.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocado(as), conforme a necessidade da Instituição, por meio de contato pessoal, a partir das informações disponibilizadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado(a), nos 15 (quinze) dias subsequentes a convocação, implicará na desistência do(a) candidato(a), tornando nulo o pleno direito advindo da seleção.

13.2. A jornada de trabalho será de acordo com a carga horária destinada para cada área, podendo ser disponibilizada de 12h a 20h, a depender da necessidade da Instituição. Os salários serão de acordo com ANEXO II.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral da Seleção Simplificada.

13.5. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém do São Francisco, 09 de abril de 2025.

Presidente ABCDE

Presidente de Comissão Geral da Seleção Simplificada

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA DOCENTE

PERFIL DO CANDIDATO		NÚMERO DE VAGAS
Curso de Graduação	Área do conhecimento	
Engenharia Agrônômica	Agricultura/Máquinas/ Administração Rural	07
Engenharia Civil	Construção Civil/Instalações	01
Farmácia	Farmacologia/Farmacocinética	04
Fisioterapia	Fisioterapia Geral	02
Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física	Esporte/Dança/Avaliação Física	05
Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia Geral	03
Licenciatura em Química	Química Geral	01
Licenciatura em Pedagogia	Didática/Psicologia	04
Licenciatura em Letras	Língua Portuguesa/Língua Inglesa	02
Licenciatura em Matemática	Probabilidade/Álgebra	01

ANEXO II REMUNERAÇÃO MENSAL

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA REMUNERAÇÃO
ESPECIALISTA	12h	R\$ 1.074,04
	20h	R\$ 1.790,06

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

1.IDENTIFICAÇÃO DO CADIDATO

Área do Conhecimento: _____

Nome: _____

Sexo: () M () F

Deficiente () não () sim.

Tipo de deficiência: _____

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: ____ Naturalidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Belém de São Francisco/PE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

2.DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

DOCUMENTO	SIM	NÃO
Cópia do Diploma ou do Certificado do Curso		
Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;		
Cópia do Certificado da Pós-Graduação		
Cópia da Carteira de Identidade		
Cópia do CPF		
Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição		
Cópia do certificado de Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino)		

Cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado		
Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de depósito identificado na conta bancária do Banco do Brasil - Agência 1028-6 - Conta Corrente 6160-3, em nome da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação.		

Nestes termos, pede deferimento.

Belém de São Francisco/PE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Unidade de Educação: Banca Examinadora: Presidente: 1º Secretário: 2º Secretário: A Prova de Títulos será avaliada mediante os critérios relacionados na tabela abaixo: Tabela de pontuação para julgamento de títulos		
1 – TITULAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3,0) - (MÁXIMO DE 100 PONTOS)		
PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1. Doutorado		
1.1.1. Diploma de Doutor	50	50
1.2. Mestrado		
1.2.1. Diploma de Mestre	30	30
1.3. Especialização ou Residência		
1.3.1. Diploma de Especialista	20	20
PONTUAÇÃO DO ITEM 1	-	100
2 – ATIVIDADES DOCENTES E PROFISSIONAIS (PESO 4,0) - (MÁXIMO DE 100 PONTOS)		
PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1. Experiência de Ensino Superior na área do concurso nos últimos 03 (três) anos		
2.1.1. Na Graduação (por semestre) - (máximo de 03)	6	18
2.1.2. Na Pós-graduação (por semestre) - (máximo de 03)	8	24
2.2. Experiência de Ensino Superior fora da área do concurso nos últimos 03 (três) anos		
2.2.1. Na Graduação (por semestre) - (máximo de 02)	3	6
2.2.2. Na Pós-graduação (por semestre) - (máximo de 02)	4	8
2.3. Experiência em Projetos na área do concurso nos últimos 03 (três) anos		
2.3.1. Colaboração em projeto de pesquisa/extensão mínimo de seis (06) meses (máximo de 02)	4	12
2.3.2. Orientação TCC ou monografia de graduação (máximo de 03)	4	12
2.3.3. Orientação monografia de Pós-Graduação (máximo de 03)	3	9
2.4. Experiência em gestão nos últimos 03 (três) anos		
2.4.1. Coordenação ou gestão no período mínimo de um (01) ano (máximo de 02)	3	6
2.4.2. Coordenação de curso ou Direção em Instituição de Ensino Superior por período mínimo de um (01) ano (máximo de 01)	5	5
PONTUAÇÃO DO ITEM 2	-	100

ANEXO V

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____ Área do Conhecimento: _____

Declaro estar ciente de que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em envelope lacrado e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da minha inscrição.

Belém de São Francisco/PE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO

À Comissão Geral da Seleção Simplificada nº 01/2025 da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação – ABCDE.

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG: _____ e inscrito(a) no CPF.: sob o número _____, portador(a) do NIS: _____, venho por meio deste requerimento, sob pena de Lei, pedir a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição da Seleção Simplificada nº 01/2025 para a área do conhecimento: _____, que me enquadro nos requisitos do item 6 deste edital de Seleção, conforme comprovação em anexo.

Belém de São Francisco/PE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) candidato: _____
 Número de Inscrição: _____
 Candidato(a) ao cargo de: _____

À Presidente da Comissão Organizadora:
 Como candidato(a) ao processo seletivo para a área do conhecimento _____,
 solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Belém de São Francisco/PE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

ANEXO VIII

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA ABCDE/CESVASF – 2025

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto no site www.cesvasf.com.br e nos murais da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE.	09/04/2025
Disponibilização do formulário de INSCRIÇÃO e de envio de documentação no Setor de Pessoal da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE, localizado à Rua Coronel Trapiá, 202, Belém do São Francisco-PE, nos dias de terças-feiras as sextas-feiras e nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.	De 09/04/2025 a 25/04/2025
Disponibilização do formulário de pedido de ISENÇÃO e de envio de documentação no Setor de Pessoal da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE, localizado à Rua Coronel Trapiá, 202, Belém do São Francisco-PE, nos dias de terças-feiras as sextas-feiras e nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.	De 09/04/2025 a 14/04/2025
Publicação da listagem dos candidatos habilitados para receber a isenção em www.cesvasf.com.br e nos murais da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE.	15/04/2025
Análise Curricular – 1ª Etapa	16/05/2025
Entrevista – 2ª Etapa. A Comissão Geral da Seleção Simplificada dará ciência aos candidatos sobre a ordem das entrevistas, por meio do site da IES www.cesvasf.com.br e em publicações no mural da ABCDE/CESVASF.	23/05/2025
Publicação do Resultado Final preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado em www.cesvasf.com.br	03/06/2025
Disponibilização do formulário de submissão de RECURSO referente ao Resultado Final preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado no Setor de Pessoal da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE, localizado à Rua Coronel Trapiá, 202, Belém do São Francisco-PE.	04 e 05/06/2025
Resultado Final definitivo e respostas dos recursos do Processo Seletivo Público Simplificado em www.cesvasf.com.br	06/06/2025

Publicado por:
 Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:FC584E49

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 FME (2º COLOCADA)

Ata de Registro de Preços nº 007/2025 - FME, Processo Licitatório nº 0018/2025. Pregão Eletrônico nº 0004/2025 - SRP. Objeto: Registro de Preço contratação de empresa para prestação de serviço para confecção de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino, do Município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: DIVINA MALHA CONFECÇOES LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.637.977/0001-02 , sediado(a) na Rua 15 de novembro, nº 58, Bairro Centro, CEP: 55.750-000 – Surubim/PE. Representante legal: Josefa Daniela Andrade Campos.						
Valor total R\$ 43.395,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, composição 52% POLIÉSTER e 48% ALGODÃO, com gramatura de 160g/m². As mangas deverão ser raglã, confeccionadas em meia malha, composição 52% POLIÉSTER e 48% ALGODÃO, com gramatura de 160g/m². Gola simples única, confeccionada em máquina retílinea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,6cm, 0,6cm. Punhos, confeccionados em máquina retílinea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio das costas, na parte interna da camiseta, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido,	DM	Unidade	1500	R\$ 14,98	R\$ 22.470,00